



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 069/2022**

De 18 de outubro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.189.172,55 (dois milhões cinto e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

<b>04 - 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>		
02.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 2.189.172.55
Fonte: 1.701.0000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.189.172,55 (dois milhões cinto e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente do convênio n° 0005/2022 SINFRA - fonte de recurso: 1.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Aelton Antônio Figueiredo  
1º Secretário



Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente